

DECRETO Nº. 12.843/07
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.173.744,66.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº. 7.203, de 23 de novembro de 2.006 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05, de abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 4.173.744,66 (Quatro Milhões, Cento e Setenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-319113	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	51.412,01
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-319113	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	85.394,25
40.20	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	
40.20-123610015.2022	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-319113	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	813.813,13
40.20-123650011.2073	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.20-319113	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	340.146,89
40.20-123650012.2074	Manutenção de Creches e IMIS	
40.20-319113	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	370.605,13
40.20-123660014.2075	Manutenção do Programa de Alfabetização	
40.20-319113	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	20.630,53
	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-319113	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	1.336.731,87
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

80.10-092710027.2041	Encargos de Previdência Social	
80.10-319113	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	1.155.010,85

Art. 2º. O crédito especial aberto no artigo anterior da presente lei corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-319013	Obrigações Patronais	51.412,01
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-319013	Obrigações Patronais	85.394,25
40.20	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	
40.20-123610015.2022	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-319013	Obrigações Patronais	813.813,13
40.20-123650011.2073	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.20-319013	Obrigações Patronais	340.146,89
40.20-123650012.2074	Manutenção de Creches e IMIS	
40.20-319013	Obrigações Patronais	370.605,13
40.20-123660014.2075	Manutenção do Programa de Alfabetização	
40.20-319013	Obrigações Patronais	20.630,53

	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-319013	Obrigações Patronais	1.336.731,87

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-092710027.2041	Encargos de Previdência Social	
80.10-319013	Obrigações Patronais	1.155.010,85

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de dezembro de 2007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

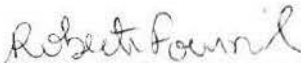


Erica Silva Penha
Resp. p/ Consultoria Legislativa



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos